

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 558/2022 - GCC/EMSERH. PROCESSO SEI! № 202411021517639 - EMSERH.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 558/2022 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton, n° 14, Quintas do Calhau, São Luís (MA), CEP.: 65.071380, neste ato representado pelo Sr. IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 0213201320028 – SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº** 558/2022 - GCC/EMSERH, cujo objeto é: "fornecimento de medicamentos ANTIBIÓTICOS E ANTIFÚNGICOS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/09/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	QTD atual	QTD a acrescentar	QTD TOTAL	Valor unitário	Valor Total
43	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G (COTA PRINCIPAL) MARCA: GENERICO FABRICANTE: AUROBINDO REG. ANVISA: 1516700140135)	12.000	3.000	15.000	R\$ 10,99	R\$ 164.850



# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

VALOR TOTAL ATUAL	R\$ 131.880,00	
NOVO VALOR TOTAL	R\$ 164.850,00	

2.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais) para R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI!** nº 202411021517639 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir.º Executivo de Planejamento. Governanca e Inovação São Luís (MA), 11 de 302 HO de 2024

P Portaria n.º 428 2022 · GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

Documento assinado digitalmente

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE Data: 05/07/2024 14:20:24-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313 IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

CPF Nº:

Nome: CAShankor Colner

Nome: \_

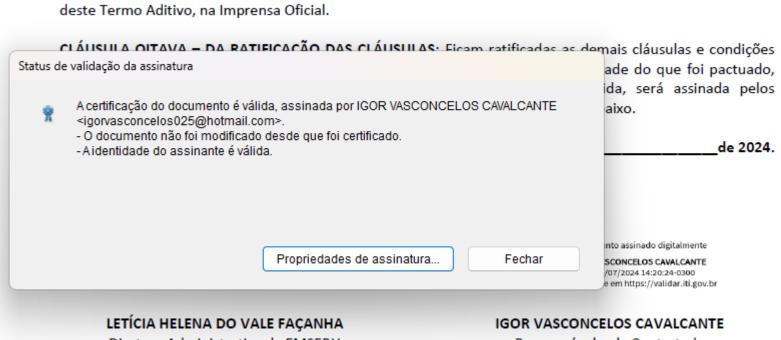
Valeska Frreira Oliveira Consultora de Contratos / EMSERH

CPF Nº:



### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.



Diretora Administrativa da EMSERH Responsável pela Contratada



### PROPOSTA DE PREÇOS ADITIVO DE 25% CONTRATO Nº 558/2022 – EMSERH X I. VASCONCELOS CAVALCANTE.

Prezado Senhor.

A Empresa I. VASCONCELOS CAVALCANTE, com Endereço na Av. dos Holandeses, N 14, Quadra 31, lote 14, bairro Quintas do Calhau, São Luís – MA, Inscrita no CNPJ/MF sob o N° 40.258.475/0001-05, vem, pelo seu representante legal IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE infra-assinado, portador da cédula de identidade N° 021320132002-8 e CPF N° 006.751.873-70, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Propomos o Valor Total de R\$ 164.850,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) para o fornecimento do objeto deste Contrato, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G	FRASCO - AMPOLA	15.000	10,99	164.850,00
	CAIXA COM 50 FRASCO AMPOLAS.				
	FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LTDA.				
	REGISTRO ANVISA: 1516700140135.				

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 150 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

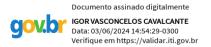
LOCAL DE ENTREGA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO – CAF EMSERH.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 4323-0, CONTA

**CORRENTE: 46746-4.** 

CONTATO: MEDCARE.IGOR@GMAIL.COM, OU TEL (98) 98459-3526.

#### SÃO LUIS, 26 DE JUNHO DE 2023.



IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 006.751.873-70

